



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais

Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 402, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: (61) 3411-1447/1045 Fax:@fax_unidade@ - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO N° 1/2025/SRI-SE/PR

Processo nº 00030.002780/2025-31

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 969380/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DA PARCERIA.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República — SRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.898.432/0001-65, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Área F, CEP 70.150-900, Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, nomeado pelo Decreto de 10 de abril de 2025, publicado no D.O.U. de 11/04/2025, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SRI/PR nº 121, de 21 de julho de 2025;

e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS** — ABM, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.970.559/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Qd. 5, Bloco F, Edifício da Associação Brasileira de Municípios, CEP 70.070-910, Brasília-DF, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Presidente, o Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira, eleito conforme a Ata da 1ª Assembleia-Geral Ordinária de 2025,

tendo em vista o que consta no processo nº 00030.002702/2024-56, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 969380/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 969380/2024 até a data de 28 de fevereiro de 2026, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43,

inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 969380/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá viger até a data de 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Relações Institucionais no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Presidente da Associação Brasileira dos Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Cardoso Siqueira, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7075800** e o código CRC **3BA1F2C9** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

